



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual N.º 233 de 24-12-48

CNPJ n.º 45.162.054-0001-91

"PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO"



DECRETO N.º 5.152/2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.483,41 (quarenta e seis mil, quatrocentos oitenta três reais e quarenta um centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.980 de 10/03/2026, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)		46.483,51
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
441	15.451.0014.1007.0000 Manutenção da Infraestrutura Urbana	46.483,51
	Pavimentação e Guias e Sarjetas	F.R.: 00500
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 005 TR.REC.UN.TR.ESPECIAL PA 09032024-073318	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superavit financeiro.

Superavit financeiro: **46.483,51**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de março de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo